


Câmara Municipal  
**PALMEIRA**

 CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143/2021  
PROTOCOLO Nº 985/2021  
DATA: 9/11/2021

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Altera a Resolução nº 103/2014, que instituiu a Escola Legislativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Palmeira.

**Art. 1º** Altera o *caput* e insere os incisos I ao XI no art. 8º e revoga o art.9º na íntegra, ambos da Resolução nº 103/2014, que passa a constar com a seguinte redação:

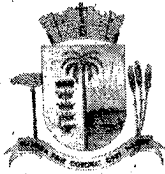
*Art. 8º O Diretor Administrativo e Legislativo ficará responsável pela Escola Legislativa, devendo exercer as seguintes atribuições:*

- I - coordenar as atividades da Escola Legislativa e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento, inclusive o provimento de recursos;*
- II - representar a Escola Legislativa junto à Mesa da Câmara e entidades externas;*
- III - elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado e submetido à Mesa da Câmara;*
- IV - administrar os gastos da Escola Legislativa de acordo com a previsão orçamentária;*
- V - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola Legislativa;*
- VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola Legislativa;*
- VII - juntamente com assessores parlamentares, definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas e eventos oferecidos pela Escola Legislativa;*
- VIII - elaborar proposta orçamentária anual da Escola Legislativa;*
- IX - prover as necessidades de materiais para o desenvolvimento da Escola Legislativa;*
- X - aprovar a contratação de empresas terceirizadas e conferencistas da Escola Legislativa;*
- XI - elaborar uma programação anual de educação e capacitação permanente e de desenvolvimento de competências individuais e organizacionais, bem como respectivo cronograma;*

**Art. 9º** (Revogado)

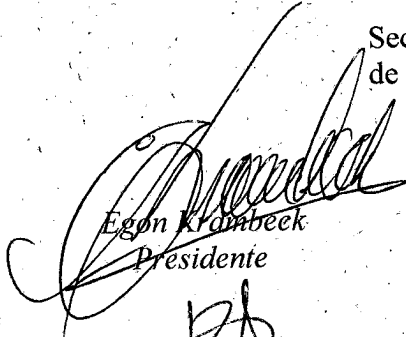
**Art. 2º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

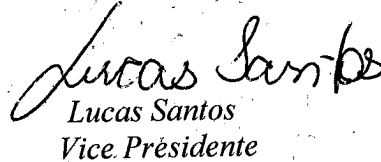


Câmara Municipal  
**PALMEIRA**

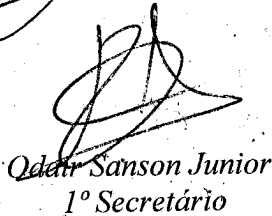
Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021.



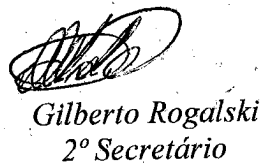
Egon Krambeck  
Presidente



Lucas Santos  
Vice Presidente



Odair Sanson Junior  
1º Secretário



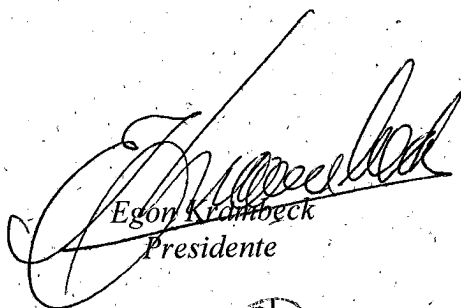
Gilberto Rogalski  
2º Secretário

### JUSTIFICATIVA

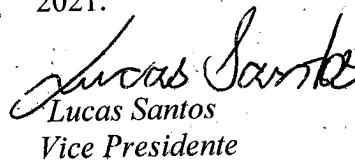
As alterações são necessárias a fim de adequar a Resolução à nova estrutura organizacional dos cargos da Câmara Municipal, que atribui ao Diretor Administrativo e Legislativo as atribuições de coordenação da Escola Legislativa.

Pelo exposto, que justifica e fundamenta este projeto, solicita-se aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da proposição.

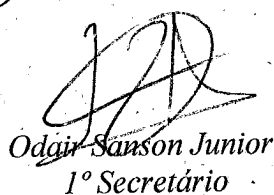
Sede da Câmara Municipal de Palmeira,  
Estado do Paraná, em 09 de novembro de  
2021.



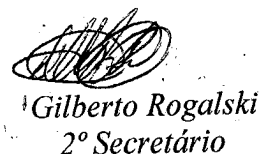
Egon Krambeck  
Presidente



Lucas Santos  
Vice Presidente



Odair Sanson Junior  
1º Secretário



Gilberto Rogalski  
2º Secretário